



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Edson Azevedo da Rocha, Celso Rissetti e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que dez empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.097.090/0001-60; **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.013.799/0001-56; **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.917.290/0001-96; **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.091.684/0001-72; **CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.609.268/0001-07; **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.956.983/0001-98; **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.928.505/0001-72; **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.398.389/0001-63, **BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ:10.689.326/0001-21 e **QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.068.549/0001-43. A empresa BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI – ME não credenciou representante legal para o certame. A empresa QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP protocolou seus envelopes após o horário exigido em edital, por este motivo não foi credenciada a participar do certame, tendo retirado seus envelopes. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas das empresas, TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME; COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI – EPP; DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI; PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME; ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA EPP; TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP e BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI – ME. Após a fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI e PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME conforme relatório final constante no histórico do pregão. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação das empresas, sendo a empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI foi inabilitada pois deixou de apresentar documento relativo a capacidade financeira conforme item 12.2 letra “a” do edital sendo o balanço patrimonial e termos de abertura e encerramento; a empresa PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME foi inabilitada pois deixou de apresentar documento relativo a capacidade financeira conforme item 12.2 letra “a” do edital sendo o balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Após a inabilitação das empresas citadas anteriormente, passamos para as próximas colocada, sendo analisado o envelope de habilitação das empresas BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI – ME na qual foi inabilitada pois deixou de apresentar documentos conforme item 12.1, letra “b” cartão CNPJ, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal conforme letra “f” e Certidão negativa de falência ou concordata conforme letra “h”. Apresentou as certidões negativas vencidas conforme letras “d”, “e” e “g” do edital. A empresa DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitada pois as certidões negativas de regularidade fiscal vencidas, falência e concordata, balanço patrimonial e demonstrativos em cópias simples.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Passamos para a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das empresas **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP** e **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão as referidas empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso contra decisão de inabilitação da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada a conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

**COMISSÃO:**

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Edson Azevedo da Rocha - membro

Celso Rissetti - membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– membro

**LICITANTES:**

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME

COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI – EPP

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME

ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA EPP

TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP